POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA Vigência: Revisão: Código: Página: 07/05/2027 00 HSI.DIR.PI.0023 1/9 POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO

1. FINALIDADE:

O estabelecimento da Gerência do Corpo Clínico tem por objetivo formatar as normas para o credenciamento e contratação dos profissionais na instituição e avaliar o corpo clínico anualmente, para a concessão dos direitos de atuação no Hospital e o processo de avaliação do desempenho.

Desta forma, o corpo clínico do Hospital Santa Isabel reúne os seus melhores recursos e potencialidades, determinado a melhor qualidade técnica, o alto desempenho e melhores resultados.

2. ABRANGÊNCIA:

Unidades assistenciais da instituição

3. DESCRIÇÃO:

Para atender as necessidades de todos os pacientes atendidos no Hospital Santa Isabel, os requisitos de recursos humanos são previamente definidos. Toda a formação, habilidade, conhecimentos e requisitos obrigatórios são descritos e definidos pela empresa em documento de descrição de cargo.

Todas as definições e requisitos são baseados na missão, visão e valores da Unidade, no perfil de pacientes atendidos, nos serviços prestados, no volume de internações e pronto atendimento e do parque tecnológico.

Todas as leis e regulamentos que regem os níveis de educação, habilidades e quaisquer outros requisitos para contratação de funcionários são devidamente seguidos.

As escalas de serviço seguem o quantitativo necessário para atendimento seguro aos pacientes e estão em conformidade comas leis, sempre incorporadas ao planejamento.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. CONSTITUIÇÃO DO CORPO CLÍNICO

De acordo com Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição, as diretrizes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e o Código de Ética Médica, fica estabelecido:

POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA Vigência: Revisão: Código: Página: 07/05/2027 00 HSI.DIR.PI.0023 2 /9 POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO

O Corpo Clínico do Hospital Santa Isabel é constituído por médicos legalmente habilitados, devidamente inscritos no CREMESP, em dia com suas respectivas contribuições e que atendam às normas estatutárias e regulamentares que compõem o Regimento Interno do Corpo Clínico.

O Corpo Clínico do Hospital é composto pelo conjunto de médicos com a incumbência de prestar assistência aos pacientes que a procuram nossa instituição, com autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural.

São distribuídos em categorias de acordo com os critérios estabelecidos pela diretoria e pelo Regimento Interno do Corpo Clínico (Quadro 1).

Somente profissionais legalmente habilitados e credenciados nas categorias do Regimentos Interno poderão prestar serviços na Instituição.

Quadro 1 – Categorias de membro do corpo clínico do Hospital Santa Isabel:

- A. **Permanentes e Regulares:** Todos aqueles que exerçam suas atividades profissionais utilizando-se de suas dependências hospitalares para prestar assistência aos pacientes que procurem a Instituições, desde que se enquadrem nos requisitos previstos no Regimento Interno, observem as normas que regem o exercício de Medicina e integrem Equipes Médicas Permanentes.
- Contratados: Diretoria, Gerência Médica e Coordenadores Médicos vínculo Pessoa Jurídica
- Referência Vínculo Pessoa Jurídica: Coordenadores Médicos das Unidades de Emergência Adulto, Terapia Intensiva Adulto, plantonistas emergenciais, Médicos Hospitalistas, Cirurgiões com escalas de sobreaviso, médicos do Centro Médico, anestesistas plantonistas, clínicos referências, cirurgião dentistas e outros profissionais da saúde.
- Terceiros Médicos vinculados a prestadores de serviços de apoio à unidade (Banco de Sangue, Serviços de Apoio Diagnóstico, entre outros)
- Regulares Médicos com frequência de internações maior/ igual 5 internações por mês em 12 meses.
- B. **Não Permanentes ou eventuais:** Todos aqueles que exerçam suas atividades profissionais, utilizando-se de suas dependências hospitalares e anuentes ao Regimentos Interno e as normas de conduta estabelecidas no Regimento, médicos com frequência de internações menor/igual 4 internações por mês em 12 meses.

SANTA ISABEL Vigên

POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA

 Vigência:
 Revisão:
 Código:

 07/05/2027
 00
 HSI.DIR.PI.0023

Código: Página: DIR.PI.0023 3 /9

POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO

4.2. CREDENCIAMENTO

Como requisitos básicos para credenciamento em qualquer categoria, o médico precisa ter seu registro válido junto ao CREMESP e possuir experiência comprovada em sua área de atuação.

Para a efetivação dos credenciamentos, o setor de Relacionamento Médico verifica nas fontes originais da informação, através de consultas eletrônicas, telefone ou documentos enviados pelas fontes primárias, assegurando a veracidade dos documentos enviados pelo candidato.

Os profissionais médicos são credenciados nas seguintes categorias: contratado, referência e terceiros. Os pertencentes as categorias permanentes e regulares serão avaliadas anualmente quanto à quantidade da atividade assistencial prestada, baseandose em critérios estabelecidos pela Diretoria e liderança técnica do corpo assistencial que utilizarão entre outros recursos, a análise de indicadores específicos a cada área, para que o credenciamento e a concessão dos direitos de atuação sejam renovados.

Nas situações em que pacientes solicitar a presença de algum médico não credenciados ao Hospital, será facultado o exercício profissional em caráter temporário por período definido podendo ser prorrogado conforme necessidade e decisão da Diretoria, como determina o código de ética médica. Para estes profissionais, serão solicitadas as documentações para credenciamento na categoria de médico não permanente, garantindo conhecimento e aceitação do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital. Os credenciamentos deverão ser revalidados anualmente.

Como requisitos básicos para credenciamento em qualquer categoria, o médico precisa ter seu registro válido junto ao CREMESP e possuir experiência comprovada em sua área de atuação.

Para a efetivação dos credenciamentos, o setor de Relacionamento Médico verifica nas fontes originais da informação, através de consultas eletrônicas, telefone ou documentos enviados pelas fontes primárias, assegurando a veracidade dos documentos enviados pelo candidato.

Os profissionais médicos são credenciados nas seguintes categorias: contratado, referência e terceiros. Os pertencentes as categorias permanentes e regulares serão avaliadas anualmente quanto à quantidade da atividade assistencial prestada, baseando-

♦ SANTA ISABEL	POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA			
Mospital	Vigência:	Revisão:	Código:	Página:
	07/05/2027	00	HSI.DIR.PI.0023	4 /9
	POLÍTICA DE G	ESTÃO DO C	ORPO CLÍNICO	

se em critérios estabelecidos pela Diretoria e liderança técnica do corpo assistencial que utilizarão entre outros recursos, a análise de indicadores específicos a cada área, para que o credenciamento e a concessão dos direitos de atuação sejam renovados.

Nas situações em que pacientes solicitar a presença de algum médico não credenciados ao Hospital, será facultado o exercício profissional em caráter temporário por período definido podendo ser prorrogado conforme necessidade e decisão da Diretoria, como determina o código de ética médica. Para estes profissionais, serão solicitadas as documentações para credenciamento na categoria de médico não permanente, garantindo conhecimento e aceitação do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital. Os credenciamentos deverão ser revalidados anualmente.

4.2.1. Processo de credenciamento

O Procedimento de credenciamento acontece por etapas:

A) Entregas dos documentos obrigatórios

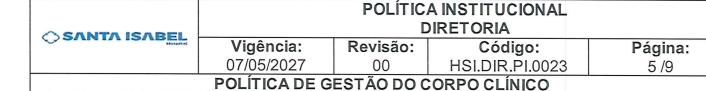
A solicitação de documentos será por escrito ou por forma eletrônica através de ficha de credenciamentos para uma das categorias descritas na política de credenciamento acompanhado de toda documentação obrigatória.

A equipe de relacionamento médico é responsável por receber a documentação por e-mail e validar os documentos, concluiro cadastro do médico no sistema, solicitar o crachá de acessos, senha do sistema, realizar treinamento de acesso ao sistema da unidade/prontuário, entregar o jaleco e apresentar a unidade. Após a conclusão do credenciamento a equipe de relacionamento médico direciona o médico para a liderança/gestor responsável.

O cadastro só será concluído após a entrega e a validação de todos os documentos e a participação do profissional na **Integração da Unidade**. Documentos necessários para os credenciamentos estão disponíveis no Quadro 2.

Quadro 2 – Documentos necessários para o credenciamento médico e de todos os profissionais da saúde:

- Carta de apresentação (carta recomendação de médico já integrante do Corpo Clínico do Hospital);
- Carteira de identidade profissional (CREMESP) e/ou outros conselhos de classe;



- Carteira de vacinação (Hepatite B, Dupla Adulto (Difteria e Tétano) e/ou Tríplice Viral (Caxumba, Sarampo e Rubéola) ou termo de responsabilidade de vacinação;
- Certidão de quitação (emitido pelo site de CREMESP) e/ou outros conselhos de classe;
- Certidão ético profissional (emitido pelo site do CREMESP) e/ou outros conselhos de classe;
- Diploma, diplomas acadêmicos e de titulação (frente e verso);
- Endereço digital do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);
- Ficha cadastral;
- Foto 3 x 4;
- Título de especialista ou de residência médica (frente e verso)

B) Verificação das informações em fonte primária

A verificação em fonte primária é a etapa do processo em que o hospital verifica a veracidade dos documentos entregues pelo corpo clínico no processo de credenciamentos. Todas as etapas desses processos devem ser documentadas (relato ou fotos com print da tela ou link). A verificação pode ser realizada através de consultas em bancos de dados online seguro ou conversa por e-mail com a fonte emissora, assim que finalizado o comprovante deve ser anexado no processo de cadastro do profissional.

Algumas verificações de fontes primárias podem ser complexas e de difícil obtenção. Nesse caso deve-se documentar todas as tentativas, sendo necessário no mínimo três, realizadas por múltiplos métodos.

O quadro 3 indica a listagem dos documentos obrigatórios e a fonte primária correspondente para validar os documentos.

Quadro 3 – Documentos obrigatórios e verificação da fonte primária:				
Documentos obrigatórios:	Validação dos documentos:			
Diploma (Frente e verso)	CREMESP/ CROSP/ CREFITO/ CRFa			
Certeira do Conselho (Frente e verso)	CREMESP/ CROSP/ CREFITO/ CRFa			
Certidão negativa de débito	CREMESP/ CROSP/ CREFITO/ CRFa			
Currículo	Preferência no modelo da plataforma Lattes			
Foto	Preferência fundo branco			

♦ SANTA ISABEL	POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA			
Monpital	Vigência:	Revisão:	Código:	Página:
	07/05/2027	00	HSI.DIR.PI.0023	6 /9
POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO				

Certificado da residência médica, estágio reconhecido ou título de especialista	 CREMESP – RQE ou conselho de especialidade Certificado de Residência Médica (CNRM) Site MEC Título de especialista – site AMB ou sociedade médica
---	--

4.3. DESCREDENCIAMENTO

Conforme estabelecido no Regimento Interno do Corpo Clínico, quando não atendidas as exigências ou na eventualidade de não confirmação das informações que constem do cadastro, fica a critério exclusivo da diretoria o deferimento ou indeferimento da renovação do credenciamento.

Será descredenciado, a critério exclusivo da diretoria, o médico que:

- A) Não observar estritamente o que determina o Regimento Interno;
- B) Não solicitar o pedido de renovação de seu credenciamento, decorrido no prazo estabelecido do regimento interno;
- C) Fornecer dados ou informações pessoais que não correspondam à realidade, desde que efetivamente comprovados;
- D) Cometer atos, no desempenho de sua profissão, que evidenciam despreparo técnico e ético ou desrespeito às normas, sobretudo, mas não exclusivamente, disciplinares, do Hospital Santa Isabel;
- E) Cometer crime, relacionado ou não ao atendimento médico prestado ao paciente;
- F) Abandonar suas funções, sem motivo justo, com prejuízo aos pacientes sob sua responsabilidade;
 - G) Praticar atos que o desabonem;
- H) Violar o sigilo médico e a confidencialidade das informações a que tiver acesso, inclusive, em situação em que haja dano ou risco de danos à imagem do hospital, de seus colegas e/ou ao paciente;
 - I) Não obedecer às normas do Código de Ética Médica.

Tratando-se de prestação de serviço que envolve conhecimento técnico e científico, bom como a salvaguarda da vida e saúde de seres humanos, no trato do desempenho da

POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA Vigência: Revisão: Código: Página: 07/05/2027 00 HSI.DIR.PI.0023 7/9 POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO

profissão, fica desde já estabelecido que a critério exclusivo da Comissão de Credenciamento e, a qualquer momento, o médico que não atender às exigências estabelecidas, será descredenciado.

Será descredenciado automaticamente também o médico não permanente que não atue no Hospital por 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser recadastrado mediante requerimento a ser formulado nos moldes previsto neste artigo.

4.4. CONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS

Para garantir a quantidade dos serviços prestados pelo hospital e, principalmente, a segurança do paciente, as equipes assistenciais envolvidas devem estar legalmente habilitadas e qualificadas.

A concessão de privilégio é o reconhecimento dado pela instituição a seus profissionais para a execução de serviços específicos como: atendimento à pacientes, diagnóstico, procedimento e o tratamento, dentro de limites definidos, como base na licença de cada médico, educação, formação, experiência e competência individual.

A concessão de privilégio deverá ser homologada pela diretoria.

4.5. VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Documentos	Validação
 Certificado de Especialidade Certificado Mestrado (frente e verso) Certificado Doutorado (frente e verso) Certificado Fellows (frente e verso) Curso de punção guiado por USG 	Sem prazo de validade
Avaliação técnica e comportamental - médico permanentes e regulares	Anual
Curso de ressuscitação cardiopulmonar	Conforme validade do curso
Comprovante de vacinação: Hepatite B, Influenza, Tríplice Viral e campanhas	Calendário do Programa Nacional de Imunização

♦ SANTA ISABEL	POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA			
Mountain	Vigência: 07/05/2027	Revisão: 00	Código: HSI.DIR.PI.0023	Página: 8 /9
POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO				

4.6. AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS MÉDICO CREDENCIADOS AO CORPO CLÍNICO E DE OUTRO PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Os médicos credenciados na categoria de membros permanentes e regulares e outros profissionais da saúde serão avaliados anualmente através de indicadores e formulários de avaliação, elaborados pelos gestores das áreas e aprovados pela Diretoria.

As avaliações serão realizadas com dados relativos ao período pré-estabelecido. Os dados serão obtidos de fontes distintas dos sistemas de registros clínicos da Instituição. As abrangências de aplicabilidade dos indicadores podem variar quanto à categoria de credenciamento e especialidade médica.

Os resultados da avaliação servirão para renovação, ampliação ou restrição dos direitos de atuação concedidos ao médico descritos na carta de atuação.

Poderão ser avaliados critérios técnicos e comportamentais, bem como adesão aos protocolos institucionais e indicadores de desempenho.

4.7. RECADASTRAMENTO

O recadastramento deverá ser realizado a cada 03 anos. Anualmente os membros do corpo clínico ativo deverão encaminhar ao setor de relacionamento médico a quitação do conselho de classe em conformidade ao artigo 14 parágrafo 1° do Regimento Interno.

5. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NORDOR 050 – Recrutamento & Seleção NORDOR 051 - Remuneração

6. HISTÓRICO DAS REVISÕES:

00 Ela	boração do documento	03/05/2024	Karina Moraes Kiso

SANTA ISABEL

POLÍTICA INSTITUCIONAL DIRETORIA

 Vigência:
 Revisão:

 07/05/2027
 00

Código: HSI.DIR.PI.0023 Página: 9 /9

POLÍTICA DE GESTÃO DO CORPO CLÍNICO

7. CICLO DE APROVAÇÃO DOCUMENTAL:

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO		
Setor:	Setor:	Setor:	Setor:		
Diretoria Médica	Gerente Médico	Diretor Regional	Qualidade		
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:		
Karina Moraes Kiso	César Augusto Rizzo	Mauro Borghi	Ingridis Eraque B. Nunes		
Data: 03/05/2024	Data: 06/05/2024	Data: 07/05/2024	Data: 08/05/2024		
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:		
na. Karina Kiso Diretora Médica CRM 141035 Hospital Santa Isabel	Dr. Cesar Anglista Rivino Dr. Cesar Anglista Geral Dr. Cesar Magista Geral Cesar St.	Dr. Mauro Borghi Diretor Regional Rede D'or São Luiz	I from		
Vigência: 07/05/2027 (03- anos)					